



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 558/2006

***Autoriza o Poder Executivo
a abrir Crédito Especial e dá
outras providências.***

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), para atender despesas com a compra de medicamentos na seguinte rubrica:

06- SEC. MUN. SAÚDE, SANEAMENTO, MEIO AMB. E ASSIST. SOCIAL
03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURSOS VINCULADOS

10- Saúde

303- Suporte Profilático e Terapêutico

1010- Assistência Farmacêutica

2.034 – Fornecimento de Medicamentos à População

3.3.90.32.00- Material de Distribuição GratuitaR\$ 5.450

Fonte de Recurso: 1342- Medicamentos de Hipertensão e Diabetes e Asma e Rinite.

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial aponta-se previsão de repasse do Ministério da Saúde no valor de R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 07 de junho de 2006.



SELMIRA MILECH FEHRENBACH

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se



Renato Luiz Zanol

Secretário Municipal de Administração e Planejamento